



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, CEP: 29166 - 630 – Serra – ES (27) 3348-9200

Edital nº 14/2025
Recadastramento - PPComp 2025

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), torna público o Edital de Recredenciamento do Quadro Docente do PPComp.

1 Das Vagas

Art. 1º. Para este edital são ofertadas 14 vagas para Professores Permanentes.

2 Das Inscrições

Art. 2º. O edital seguirá o cronograma exposto no quadro abaixo:

Evento	Data
Submissão de Pedidos de Recredenciamento ao Comitê de Avaliação.	De 25/04/2025 até 09/05/2025
Publicação dos resultados preliminares dos Pedidos de Recredenciamento.	De 09/05/2025 até 13/05/2025
Interposição de recursos ao Comitê de Avaliação.	De 14/06/2025 até 16/05/2025
Publicação do resultado final após a análise dos recursos.	19/05/2025
Solicitação de portaria atualizado do colegiado	20/05/2025

Art. 3º. O PPComp abrirá inscrições para o recredenciamento docente conforme tabela constante no Art. 2º. Os pedidos de recredenciamento deverão ser encaminhados para o email ppcomp.ifes@gmail.com com o assunto “<nome do docente> Pedido de Recredenciamento – Documentos” até as 18h do último dia de submissão de pedidos de recredenciamento.

§1º O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua solicitação analisada.

3 Dos Critérios de Elegibilidade

Art. 4º. Define-se como critério mínimo de recredenciamento, o docente deve indicar no mínimo 1 (um) artigo publicado com um aluno do PPComp, sendo:

- a) o aluno como primeiro autor;
- b) o docente como orientador principal do aluno;
- c) publicado no período de recredenciamento, a partir de 01/01/2021;
- d) no tema de pesquisa do aluno;
- e) e classificado no estrato do QUALIS Computação.

Art. 5º. O docente que cumprir todos os requisitos mínimos de elegibilidade para pontuar no recredenciamento, conforme o IP descrito na planilha do Anexo I deste edital.

4 Dos procedimentos de seleção e avaliação

Art. 6º. Para requerer o credenciamento no PPComp, o docente deve entregar o formulário do Anexo I devidamente preenchido com:

- 1) Link do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq).
- 2) As referências dos artigos publicados no período indicado, copiadas do Lattes, e a Classificação do Qualis de cada publicação;
- 3) Cálculo do Índice de Produção Técnica, considerando as demais produções.

Art. 6º. Para o preenchimento do formulário deverão ser consideradas todas as atividades do último quadriênio, de **01/01/2021** até a data de publicação deste edital.

6.1. Será acrescido o período de 6 meses em caso de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial.

Art. 7º. Após a pontuação ser validada pela comissão de credenciamento, os docentes serão classificados em ordem decrescente.

5 Do descredenciamento e credenciamento

Art. 8º. Serão descredenciados do PPComp, após apreciação do Comitê de Avaliação e do Colegiado do programa:

- 1) Os docentes que não solicitarem credenciamento;
- 2) Os docentes que não atenderem aos critérios de elegibilidade.

Art. 9º. Serão credenciados como professores permanentes do PPComp os primeiros docentes de acordo com a quantidade de vagas do Art. 1º, conforme a classificação homologada pela comissão de credenciamento responsável por esse edital.

Art. 10º. Os docentes que atenderem aos critérios de elegibilidade e que não forem credenciados como permanentes serão credenciados como professor colaborador.

Art. 11. Docentes com menos de 2 anos de credenciamento não precisam participar do credenciamento conforme regulamento do curso.

11.1 Será acrescido o período de 6 meses em caso de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial.

6 Das disposições finais

Art. 12. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Art. 13. A inscrição do docente implica o conhecimento e concordância com o regulamento do programa https://ppcomp.serra.ifes.edu.br/images/stories/arquivos_ppcomp/Regimento_atualizacao_12-2022.pdf

Art. 14. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPComp.